



## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 7/2013-017 SEMED.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, no Bairro Cidade Jardim VI, para funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **3º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130074**, assinado com o Sr. Jean Rodrigues da Silva, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais) e a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, no Bairro Cidade Jardim VI, para funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor e prazo de prorrogação do contrato, certidões, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

*Prorrogativa*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Solicitação para a realização da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Leila Maria Lobato de Araújo, através do Memorando nº. 023-DA/SEMED;
- II. Foi anexado aos autos justificativa, no que tange às razões para o aditamento;
- III. Consta no processo Relatório Técnico do fiscal de contrato (fl. 191);
- IV. Consta no processo Portaria nº.727/2013 nomeando a servidora Cristina Maria de Sousa Pereira (Mat. 0168) como fiscal do referido contrato;
- V. O proprietário do imóvel apresentou declaração de conformidade acerca da prorrogação do contrato pelo ordenador da despesa (fl. 194);
- VI. Consta nos autos:
  - Declaração do contratado de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEI;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
- VII. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED (fl. 209);
- VIII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
  1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
  2. Valdene de Jesus Lopes - Membro;
  3. Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
  4. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente;
  5. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente.
- IX. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 3º Termo Aditivo, alterando o valor do

*Arquivado*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

3

contrato para R\$ 941.280,00 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais) e prazo contratual para 07 de março de 2017;

- X. Consta no processo minuta do terceiro aditivo ao contrato nº. 20140074;
- XI. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que seja juntado aos autos, Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal, assim como seja confirmada sua autenticidade.

Sugerimos que seja apresentado novo laudo de avaliação, visando à verificação da compatibilidade do valor contratado com o valor vigente praticado no mercado.

**Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes de promover a emissão do aditivo, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer seu êxito.**

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 01 de março de 2016.

*Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins*  
**Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dec. nº 265/2015

*Rayane Eliara de Souza Alves*  
**Rayane Eliara de Souza Alves**  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013